1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 26-0102-001-PMA
ADESÃO Nº 035/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, com sede na Rua Otaviano Santos, Nº 2288, – Bairro Sudam I – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.371-250, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. LOREDAN DE ANDRADE MELLO - Prefeito Municipal de Altamira.

Objeto do Contratação é a prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais, terrestre intermunicipais, estaduais, fluvial e serviços de hotelaria, para a Prefeitura Municipal de Altamira /PA.

Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2026.

Vigência: 02/01/2026 até o dia 02/07/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da dotação orçamentária no Contrato nº 26-0102-001-PMA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Altamira e a empresa **TOP LINE TURISMO LTDA**, CNPJ/CPF CNPJ 03.485.317/0001-53, nos termos do Artigo 136, inciso IV, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem alteração do objeto, valor ou vigência contratual.

> *Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*
> *(...)*
> *IV - Empenho de dotações orçamentárias.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa relativa à execução do contrato passará a correr à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO E FONTE DO RECURSO 2026

PROJETO/ATIVIDADE:

04 122 0002 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04 122 0004 2.010 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - CASTELO DOS SONHOS

04 122 0004 2.011 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - CACHOEIRA DA SERRA

04 122 0004 2.012 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS

04 122 0004 2.013 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA

03 092 0004 2.009 Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira

04 122 0004 2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20 122 0066 2.108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

04 121 0004 2.121 Manutenção da Secretaria de Planejamento

04 122 0058 2.123 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun. de Turismo

15 122 0037 2.133 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura

26 782 0041 2.240 Manutenção do Centro de Transportes

13 122 0035 2.141 Manutenção da Secretaria de Cultura SECULT

04 122 0005 2.161 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer

04 123 0004 2.018 Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON

06 122 0041 2.235 Manut. Sec. Segurança Pública Mob Urbana e de Art Cidadania – SEGMUC

04 125 0041 2.234 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTRAN

06 181 0041 2.237 Manutenção da Segurança Pública Guarda Municipal

15 482 0036 2.243 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB

17 512 0037 2.136 Manutenção do Sist.Integrado de Saneamento Básico-Limpeza e Resíduos

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 26-0102-001-PMA, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo. E firma o presente Termo de Apostilamento a parte abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Altamira/PA, 03 de fevereiro de 2026

LOREDAN DE ANDRADE MELLO:27931119886

Assinado de forma digital por LOREDAN DE ANDRADE MELLO:27931119886

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37
LOREDAN DE ANDRADE MELLO.
Ordenador de Despesas